

Engenharia de Lisboa, delega nos Vice-presidentes Professores Doutores Ricardo Jorge González Felipe e José Manuel Peixoto do Nascimento competências para:

- a) Autorizar despesas até ao montante de 75.000 Euros;
- b) Autorizar o pagamento de despesas ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de junho até ao montante de 75.000 Euros;
- c) Autorizar o pagamento das despesas com pessoal;
- d) Autorizar o pagamento das despesas que resultem de contratos de assistência, de limpeza e vigilância, licenças de *software*, contratos de manutenção, pagamentos de despesas de correio, telefone, água, luz, combustíveis, ADSE e todas as outras despesas relativas a contratos pagos em prestações regulares;

2 — As delegações de competências conferidas no número anterior devem obedecer ao princípio da segregação de funções preconizadas no artigo 42.º da Lei de enquadramento orçamental, Decreto-Lei n.º 37/2013, de 14 de junho.

Este despacho produz efeitos a partir de 23 de maio de 2016.

4 de junho de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

209745065

#### Despacho n.º 9612/2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos do ISEL, anexos ao Despacho n.º 5576/2010, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março, nomeio em minha substituição, no período em que estou ausente, o seguinte Vice-Presidente: de 24 de junho a 01 de julho — Ricardo Jorge González Felipe.

23 de junho de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

209745016

#### Despacho n.º 9613/2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos do ISEL, anexos ao Despacho n.º 5576/2010, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março, nomeio em minha substituição, no período em que estou ausente, o seguinte Vice-Presidente: de 06 a 09 de junho — Ricardo Jorge González Felipe.

3 de junho de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

209744011

#### Despacho n.º 9614/2016

De acordo com o disposto no artigo 127.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o regime jurídico das instituições de ensino superior, as escolas dotadas de órgãos próprios e de autonomia, nos termos fixados pelos estatutos, podem dispor de um administrador ou secretário, livremente nomeado e exonerado pelo diretor ou presidente da unidade orgânica.

O artigo 76.º dos Estatutos do ISEL — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, homologados pelo Despacho n.º 5576/2010, de 04 de março (publicado no *Diário da República* n.º 60, 2.ª série, de 26 de março de 2010) prevê que para coadjuvar o presidente e os vice-presidentes em matéria de ordem predominantemente administrativa ou financeira o ISEL dispõe de um secretário (n.º 1 do referido artigo), livremente nomeado e exonerado pelo presidente do ISEL (n.º 3 do referido artigo).

Pelo Despacho n.º 9436/2014, de 21 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 138, 2.ª série, de 21 de julho de 2014, o presidente do ISEL procedeu à nomeação da técnica superior, licenciada Graciete Pinto Correia, como secretária do ISEL, em comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2014.

Considerando que, na sequência do processo eleitoral recentemente realizado, foi eleito um novo presidente e uma nova equipa de gestão para o ISEL, tendo tomado posse do cargo em 23 de maio de 2016, no uso da liberdade de nomeação e exoneração conferida pelo artigo 127.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e pelo artigo 76.º dos Estatutos do ISEL, exonero a licenciada Graciete Pinto Correia do cargo de secretária do ISEL, com efeitos a partir de 31.08.2016.

11 de julho de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

209745105

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

### Louvor n.º 371/2016

Louvo o Professor Adjunto João António Marujo do Nascimento, pela competência evidenciada na forma como, reconhecidamente e ao longo de quinze anos, tem desempenhado as suas funções na Comissão de Horários desta Escola.

O Mestre João António Marujo do Nascimento tem demonstrado exemplar empenho, lealdade e espírito de missão, pelo que é com agrado que aqui manifesto o meu público louvor, sabendo que continuará a exercer tais funções com exemplar dedicação.

13/07/2016. — O Diretor da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, *Professor Coordenador Vítor Costa*.

309731651

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

### Despacho n.º 9615/2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º, 76.º, 76.º-A, 76.º-B e 76.º-C do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada em reunião do dia 17 de dezembro de 2015 do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior Agrária de Viseu, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 103.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, as alterações ao plano de estudos do curso de Engenharia Zootécnica, publicado através do Despacho n.º 20596/2008, na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 150, de 5 de agosto.

A alteração do plano de estudos foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo R/A-Ef 703/2011/AL01 em 30/06/2016.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Viseu que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea b) do artigo 76.º-B, aditado ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto, à publicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Zootécnica, com as respetivas alterações.

Artigo 1.º

#### Alteração ao plano de estudos

O Instituto Politécnico de Viseu, através da Escola Superior Agrária de Viseu, altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Zootécnica para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

#### Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir da edição iniciada no ano letivo de 2016/2017.

11 de julho de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

#### ANEXO

- 1 — Instituição de Ensino — Instituto Politécnico de Viseu
- 1.1 — Unidade Orgânica: Escola Superior Agrária
- 2 — Grau — Licenciado
- 3 — Especialidade — Engenharia Zootécnica
- 4 — N.º de Créditos: 180
- 5 — Duração de ciclo de estudos: 6 semestre
- 6 — Áreas Científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção de grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciência Animal	CA	66,0
Ciências Veterinárias	CV	40,5
Ciências Agronómicas	AG	24,5
Engenharia Rural	ER	20,5
Matemática e Informática	MI	10,0
Ciência e Tecnologia Alimentar	CTA	5,0
Ciências Físicas	CF	5,0
Ciências Químicas	CQ	5,0
Ciências Biológicas	CB	3,5
<i>Total</i>		180

		Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas/semestre)			Créditos	Observações	
					Total	Contato				
						T	PL			TP
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)		
1.º ano ...	1.º semestre ...	Anatomia e Morfologia Animal .....	CV	Semestral ...	130	30	30		5	Obrigatória.
		Biofísica .....	CF	Semestral ...	130	30		30	5	Obrigatória.
		Citologia e Histologia Animal .....	CV	Semestral ...	130	30	30		5	Obrigatória.
		Climatologia e Edafologia .....	ER	Semestral ...	143	30	45		5,5	Obrigatória.
		Matemática .....	MI	Semestral ...	130	30		30	5	Obrigatória.
	2.º semestre ...	Microbiologia .....	AG	Semestral ...	117	30	30		4,5	Obrigatória.
		Bioquímica .....	CQ	Semestral ...	130	30	30		5	Obrigatória.
		Fisiologia da Produção Animal .....	CV	Semestral ...	143	30	45		5,5	Obrigatória.
		Mecanização Agro-pecuária .....	ER	Semestral ...	117	30	30		4,5	Obrigatória.
		Métodos Estatísticos e Informática ...	MI	Semestral ...	130	30		30	5	Obrigatória.
2.º ano ...	1.º semestre ...	Nutrição e Alimentação Animal I ...	CA	Semestral ...	130	30	30		5	Obrigatória.
		Reprodução Animal .....	CV	Semestral ...	130	30	30		5	Obrigatória.
		Aquacultura e Recursos Piscícolas ...	CA	Semestral ...	130	30	30		5	Obrigatória.
		Economia e Gestão Agrária .....	AG	Semestral ...	130	30		30	5	Obrigatória.
		Instalações Pecuárias e Condicionamento Ambiental.	ER	Semestral ...	143	30		45	5,5	Obrigatória.
	2.º semestre ...	Tecnologia dos Alimentos Compostos	CA	Semestral ...	117	30	30		4,5	Obrigatória.
		Pastagens e Forragens .....	AG	Semestral ...	130	30	30		5	Obrigatória.
		Produção Agrícola .....	AG	Semestral ...	130	30		30	5	Obrigatória.
		Genética e Biotecnologia .....	CB	Semestral ...	91			45	3,5	Obrigatória.
		Melhoramento Animal .....	CA	Semestral ...	91			45	3,5	Obrigatória.
3.º ano ...	1.º semestre ...	Patologia das Doenças Infeciosas ...	CV	Semestral ...	130	30	30		5	Obrigatória.
		Inspeção Sanitária e Tecnologias de Abate	CV	Semestral ...	117	30	30		4,5	Obrigatória.
		Apicultura e Parques Zoológicos .....	CA	Semestral ...	130	30	30		5	Obrigatória.
		Parasitologia .....	CV	Semestral ...	130	30	30		5	Obrigatória.
		Comportamento e Bem Estar Animal ...	CA	Semestral ...	91			45	3,5	Obrigatória.
	2.º semestre ...	Cunicultura e Espécies Cínegeticas ...	CA	Semestral ...	130	30	30		5	Obrigatória.
		Produção Suína .....	CA	Semestral ...	91			45	3,5	Obrigatória.
		Produção Avícola .....	CA	Semestral ...	143	30	45		5,5	Obrigatória.
		Produção Bovina .....	CA	Semestral ...	143	30	45		5,5	Obrigatória.
		Produção Ovina e Caprina .....	CA	Semestral ...	143	30	45		5,5	Obrigatória.
2.º semestre ...	Tratamento e Valorização de Efluentes Pecuários.	ER	Semestral ...	130	30	30		5	Obrigatória.	
	Empreendedorismo em Ciência Animal	AG	Semestral ...	130	30		30	5	Obrigatória.	
	Tecnologia dos Produtos de Origem Animal.	CTA	Semestral ...	130	30	30		5	Obrigatória.	
		Estágio .....	CA	Semestral ...	560	OT* — 20		20	Obrigatória.	

209726046



## PARTE F

### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha das Flores

#### Listagem n.º 4/2016/A

Lista Final ao procedimento concursal para admissão a contrato em funções públicas por tempo indeterminado para um lugar da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica — área de terapia da fala autorizado por despacho de S. Ex.º o Vice Presidente do Governo regional de 21 de dezembro de 2014, e homologado por despacho do Conselho de Administração de 12 de julho de 2016.

#### Lista de classificação final

Ana Rita Cardoso Neca — (16,53) Dessaseis vírgula cinquenta e três valores

Carla Buarque Valadão — (14,17) Catorze vírgula dezassete valores

Candidatos excluídos

Daniela Furtado Faria *a)*

Mariana Lurdes Brasil Borges *a)*

Susana Margarida Alves Marques Cardoso *a)*

*a)* Excluído(a) por falta de comparência à entrevista profissional de selecção.

15 de julho de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração,  
Carla Alexandra Avelar Noia.

209746207